



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3º- via Gec Arquivo

CONTRATO Nº 040/2013/SES/MT
Carona a Ata de Registro de Preço N.003/2012/UNISELVA/UFMT

O ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo seu Secretário Sr. **MAURI RODRIGUES DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 18741830 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n. 308.464.399-72, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **HELIO LUIS DA SILVA ME**, com sede na Avenida Curió nº 20, Qdra 149, Bairro CPA IV, 4ª Etapa, Térreo, em Cuiabá/MT Cep: 78.058.164, inscrita no CNPJ sob o n. 14.526.630/0001-09, neste ato representada pelo Sr. **HELIO LUIS DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 0670450-6, inscrito no CPF sob o n. 458.332.811-72, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o que tudo consta no processo administrativo n. 111454/2013/SES/MT, oriundo Carona a Ata de Registro de Preço nº 003/2012/UNISELVA/UFMT, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, do qual serão partes integrantes o Termo de Referência e será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, pelos Decretos Estaduais n. 7.217, de 14/03/2006 e alterações, 7.218 de 14/03/2006 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE** para atender a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso”, conforme especificações e condições constantes no Termo de referência, Edital e seus anexos.

Cláusula Segunda – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS

2.1 O presente Contrato tem as seguintes especificações e quantificações, conforme Edital e seus anexos:

Quant.	Und.	Descrição do objeto
300	cx	Copo descartável de plástico – 180ml cx com 2.500und
100	cx	Copo descartável de plástico – 200ml pte com 2.500und
200	cx	Copo descartável de plástico – 50ml cx com 5.000und
250	und	Apontador de lápis manual portátil com entrada e com coletor para resíduos material plástico modelo retangular, tamanho grande
80	und	Apontador para lápis de material metálico TAM. Médio
1000	und	Arquivo Morto, médio, cor parda em papelão, com quadro de identificação contendo: Referência, mês, local, conserva até departamento e contendo duas linhas para descrever o conteúdo.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3º - via Gec Arquivo

50	und	Bandeja Organizadora de documentos em 1 seção em acrílico
50	und	Bandeja Organizadora de documentos em 2 seções em acrílico
100	und	Bandeja Organizadora de documentos em 3 seções em acrílico
400	bloco	Bloco auto adesivo para recado, removível, TAM. 38mmx50mm cor amarelo. Com 50 fls e 4 und cada embal.
400	bloco	Bloco auto adesivo para recado, removível, TAM. 38mmx50mm cores diversas. Com 100 fls e 4 und cada embal
200	bloco	Bloco anotações em papel sulfite com 50 folhas, tamanho 15x21 Cores diversas
50	und	Bobina de papel pardo Kraft – 0,40 – com 7kg. ou similar
100	und	Bobina de papel pardo Kraft – 0,60 – com 10kg. ou similar
100	cx	Borracha de látex natural, para apagar escrita de lápis e frafite, comp35xlarg20xalt10mm cx 40unid.
250	und	Borracha plástica com capa protetora md 42x21x11mm cor branca
350	und	Borracha plástica com capa protetora md 56x33x11mmmm cor branca
250	und	Caixa arquivo morto (caixa Box) em cartão Kraft ondulado e durabilidade, formato officio. Dimensões 35,4x24,2x24,8cm
500	und	Caixa arquivo morto (caixa Box) em polipropileno - polionda, alta qualidade, formato officio. Dimensões 35,4x24,5x13,5
80	und	Calculadora 12 digits eletronic solar + bateria tamanho médio
80	cx	Canetas esferográfica com ponta 0,7mm (fina) de aço corpo transparente. Cor azul cx com 12und
30	cx	Canetas esferográfica com ponta 0,7mm (fina) de aço corpo transparente. Cor preta cx com 12und
50	cx	Canetas esferográfica com ponta 0,7mm (fina) de aço corpo transparente. Cor vermelho cx com 12und
100	und	Caneta grip fine, formato triangular ergonômico com esferas antideslizantes. Ponta porosa 0,4mm cor Azul
50	und	Caneta grip fine, formato triangular ergonômico com esferas antideslizantes. Ponta porosa 0,4mm cor Preto
100	und	Caneta grip fine, formato triangular ergonômico com esferas antideslizantes. Ponta porosa 0,4mm cor Vermelho
40	jogo	Caneta hidrocor grossa, carga não tóxica, corpo em material plástico com tampa antiasfixiante, lavável, jogo com 12 cores sortidas
100	und	Caneta para escrever em CD/DVD, ponta grossa Azul
200	cx	Clipes p/ papel em aço niquelado n.01 em aço cx100und
100	cx	Clipes p/ papel em aço niquelado n.02 em aço cx100und
100	cx	Clipes p/ papel em aço niquelado n.03 em aço cx100und
100	cx	Clipes p/ papel em aço niquelado n.06 em aço cx50und
200	cx	Clipes p/ papel em aço niquelado n.08 em aço cx50und



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3º - via Gec Arquivo

50	cx	Clipes galvanizado de 1/0 fabricado em arame de aço antiferrugem com identificação do produto cx c/500gr
150	cx	Cola branca – tbo de 90 gr. Lavável, atóxica cx c/12und
100	cx	Cola em bastão com visor, tbo plástico secagem rápida 10gr cx com 12und
80	und	Cola instantânea 3 gramas – 1ª linha
80	cx	Colchete latonado p/papéis n. 04, proteção antiferrugem cx c/72und.
50	cx	Colchete latonado p/papéis n. 05, proteção antiferrugem cx c/72und.
50	cx	Colchete latonado p/papéis n. 06, proteção antiferrugem cx c/72und.
100	cx	Colchete latonado p/papéis n. 07, proteção antiferrugem cx c/72und.
80	cx	Colchete latonado p/papéis n. 10, proteção antiferrugem cx c/72und.
100	cx	Colchete metálico n. 10 cx com 72und
100	cx	Colchete metálico n. 15 cx com 72und
80	cx	Corretivo líquido a base de água secagem rápida, atóxico, frasco de 18ml. Cx com 12 und.
40	cx	Elástico fino de borracha natural super resistente p/dinheiro cx c/ 1.000gr
100	cx	Envelope amarelo nas dimensões 240x340mm cx c/500und.
50	cx	Envelope amarelo nas dimensões 260x360mm cx c/500und
60	cx	Envelope amarelo nas dimensões 370x470mm cx c/500und
50	cx	Envelope branco nas dimensões 260x360mm cx c/500und
50	cx	Envelope branco nas dimensões 310x410mm cx c/500und
50	cx	Envelope branco nas dimensões 370x470mm cx c/500und
1000	und	Envelope tamanho ofício 2, amarelo
1000	und	Envelope tamanho ofício 2, branco
100	und	Estilete estreito com corpo termoplástico com proteção interna, em aço bicromatizado
250	und	Estilete profissional em Inox para lâmina 18mm
300	ind	Extrator grampo tespatula, aço inoxidável ponta fina
150	pcte	Fita adesiva marrom, escrito frágil 48mmx40m com 6und
250	pct	Fita adesiva transparente fabricada em acetato, adesivo sintético de 12mmx40metros pcte com 4 und
150	und	Fita Crepe medindo 50x50mm
250	und	Fita adesiva para demarcação de solo cor preta 50mmx30m
100	und	Grafite para lapiseira de 0,7mm c/12minas
100	und	Grampeador para grampo 26/6 e 24/6m com corpo metálico, cor preto, design moderno e ergonômico, pegada emborrachada nas duas extremidades, abertura do pente através do botão traseiro, grampeia até 25 folhas dimensões 170mmx31mmx75mm
200	und	Grampeador para grampo 26/6, com base metálica, com alavanca pintada na cor cinza, com depósito de grampo inox, capacidade para 02 barras, com aproximadamente 105 grampos e grampear até 20 folhas



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3ª - via Gec Arquivo

100	und	Grampeador super 10 – industrial com estrutura metálica de alta resistência grampea até 100 folhas
100	cx	Grampo 24/6, galvanizados, prata, cx com 5.000 und. 1ª linha
200	cx	Grampo 26/6 tipo cobreado, caixa com 5.000 und
300	cx	Grampo 26/6, galvanizados, prata, cx com 5.000 und. 1ª linha
100	cx	Grampo trilho de metal 80mm cx c/50und
50	cx	Grampo trilho de plástico 80mm, capacidade para até 200fls, caixa c/ 50 unidades. O produto deverá obedecer às normas técnicas pertinentes
36	cx	Lápis preto sextavado n.2 cx com 12 und
100	und	Livro ata c/200fls pautada, capa dura, sem margem com dimensões de 320mmx220mm
150	Cx	Marca Texto amarelo, ponta indeformável tinta fluorescente a base água gravada no corpo a marca do fabricante não recarregável. Cx 12 und
150	Cx	Marca Texto azul, ponta indeformável tinta fluorescente a base água gravada no corpo a marca do fabricante não recarregável. Cx 12 und
100	Cx	Marca Texto laranja, ponta indeformável tinta fluorescente a base água gravada no corpo a marca do fabricante não recarregável. Cx 12 und
150	cx	Marca Texto rosa, ponta indeformável tinta fluorescente a base água gravada no corpo a marca do fabricante não recarregável. Cx 12 und
150	cx	Marca Texto rosa, ponta indeformável tinta fluorescente a base água gravada no corpo a marca do fabricante não recarregável. Cx 12 und
100	rolo	Papel contact incolor rolo, 50 cm x 25m (Larg. xComp.), com dados de identificação do produto e marca do fabricante
600	bobina	Papel de fax em papel termosensível, com alta definição de imagem com dimensões 215mm x 30m na cor branca
100	und	Pasta Catálogo plástico cristal, c/20 envelopes, tam ofício
200	und	Pasta Catálogo plástico cristal, c/40 envelopes, tam ofício
200	und	Pasta catálogo, capa de papelão revestida em plástico, com 100 plástica grosso
1000	und	Pasta registradora de AZ, tam. A4, lombada estreita, confeccionada em papelão, com revestimento externo plastificado, na cor preta
500	und	Pasta registradora de AZ, tam. A4, lombada estreita, confeccionada em papelão, com revestimento externo plastificado, na cores diversas
800	und	Pasta registradora de AZ, tam. Ofício, lombada larga, confeccionada em papelão, com revestimento externo plastificado com preta
100	und	Pasta sanfonada grande com 31 divisórias, 31 etiquetas de papel para títulos, 100% plástica, material leve, atóxico, resistente e reciclável. Cor transparente
100	und	Pasta sanfonada grande com 31 divisórias, 31 etiquetas de papel para títulos, 100% plástica, material leve, atóxico, resistente e reciclável. Cores diversas
100	und	Pasta sanfonada média com 12 divisórias, 12 etiquetas de papel para títulos, fechamento em elástico, 100% plástica (PP), espessura 0,50mm, divers
2	und	Perfurador de papel em aço, tamanho médio, com capacidade de no mínimo 70 folhas, 75g/m2. Com 2 furadores e régua para ajuste do papel
50	und	Perfurador de papel grande de alta resistência



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3º - via Gec Arquivo

100	und	Perfurador de papel metálico com capacidade para perfurar até 20 folhas de papel, 75g/m2, com 2 furadores e régua para ajuste do papel
100	und	Perfurador de papel metálico com capacidade para perfurar até 25 folhas de papel, 75g/m2. Com 2 furadores e régua para ajuste do papel
40		Pincel n. 12 arredondado com cabo plástico
50		Pincel n. 14 arredondado com cabo plástico
80		Pincel n. 16 arredondado com cabo plástico
50		Pincel n. 18 arredondado com cabo plástico
80	und	Porta canetas/lápis, clips e lembretes, em acrílico, TAM. Padrão fumê, marrom ou transparente
80	und	Porta cd, portátil, em PVC com capacidade para 24 und, luvas internas de proteção dupla-face, tipo fichário com zíper, com alça para carregador
150	und	Tesoura com lâmina em aço inoxidável, pontas arredondadas, cabo com formato anatômico, tam 10cm
20	Und	Tesoura picotar com lâmina de aço inox, cabo de plástico, tam aprox. 21cm
100	und	Tesoura multiuso com lâmina de aço inoxidável, ponta arredondada cabo com formato anatômico em polipropileno atóxico tamanho 18cm
100	und	Tesoura multiuso com lâmina de aço inoxidável, ponta arredondada, cabo com formato anatômico em polipropileno atóxico, tamanho 21 cm
TOTAL		

2.2. Os produtos objetos deste contrato terão garantia de 12(doze) meses.

Cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Como condição para assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá estar com a documentação obrigatória válida no SICAF ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, e **obrigatoriamente apresentar:**

- a) Certidão Negativa de Débitos e Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS, INSS e CNDT;
- c) CNPJ;
- d) Contrato Social e Alterações (autenticados);

3.2. A Contratada se obriga, nos termos deste contrato a:

3.2.1 A contratada deverá entregar o objeto nas localidades indicadas;

3.2.2 A Contratada além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, se obriga a Disponibilizar galões em comodato para a Contratante, nos lugares que se fizer necessário;

3.2.3 Caberá a Contratada informar imediatamente a Contratante, por meio dos telefones (65) 3613-5322 ou por e-mail gealmo@ses.mt.gov.br na Gerência de Almoxarifado/GEALMO/SES ou no (65) 3661-4350 Ciaps/Adauto Botelho, qualquer situação que possa interferir no fornecimento de água;



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3º- via Gec Arquivo

- 3.2.4.** Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela SES, de acordo com a especificação do Contrato, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;
- 3.2.5** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para a Secretaria de Estado de Saúde toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 10 (dez) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;
- 3.3.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **SES/MT**, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no contrato;
- 3.4** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 3.5** Ser responsável pelo fornecimento dos materiais dentro dos padrões adequados de qualidade e segurança e demais quesitos previstos na Lei n. 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes à qualidade de consumidor a Contratante;
- 3.6** Atender todas as obrigações constantes na Lei n. 8.666/93 e Decretos Estaduais n. 7.217 e alterações e 7.218 de 14/03/06;
- 3.7 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;**
- 3.8.** Comunicar imediatamente à **SES/MT** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros dados julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 3.9.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- 3.10.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo lhe integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-a independente da que será exercida pela **SES/MT**
- 3.11.** Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a Secretaria de Estado de Saúde de qualquer solidariedade ou responsabilidade.
- 3.12.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Contrato correrão por conta exclusiva da contratada.
- 3.13.** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3º- via Gec Arquivo

Cláusula Quarta – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as Cláusulas contratuais e as normas da Lei n. 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

4.2 A execução dos serviços contratados serão acompanhados e fiscalizados por representante da CONTRATANTE, com atribuições específicas (FISCAL DO CONTRATO).

4.3 A fiscalização exercida não exclui a responsabilidade da CONTRATADA, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

4.4 A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições deste CONTRATO, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto contratado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

Cláusula Quinta – DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1 Não será exigida garantia contratual para o presente Contrato.

Cláusula Sexta – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Emitir ordem de fornecimento através da **Gerência de Almoxarifado de Consumo e através da Gerencia Administrativa/Ciaps Adauto Botelho** estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

6.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências. No que couber.

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

6.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.

6.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3º - via Gec Arquivo

6.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que fizerem necessários.

6.9. A contratada ficará obrigada a entregar os materiais desta licitação no prazo de 01 (um) dia corridos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Gerência de Almojarifado/SES e Gerente Administrativo/Ciaps Adauto Botelho.

Cláusula Sétima – DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

7.1 A entrega deverá ser de forma **PARCELADA**, conforme Ordem de Fornecimento emitido pelo requisitante salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta Secretaria;

7.2 A entrega deverá ser feita nos locais indicados abaixo:

7.2.1 Secretaria de Estado de Saúde

Centro Político Administrativo, Avenida Principal – Bloco 05

Será recebido pela Gerência de Serviços Gerais - Telefone: (65) 3613-5402

7.2.2 Centro Integrado de Assistência Psicossocial Adauto Botelho – CIAPS

Avenida Adauto Botelho, S/N Bairro Coxipó Sul

Será recebido pela Gerência de Apoio Logístico. Telefone: (65) 3661-4350

Parágrafo único: As Unidades Desconcentradas e os demais setores da SES, que funcionam em endereço fora da sede, efetuaram a retirada de água mineral no endereço a ser indicado pela contratante.

7.3 Fluxo do Fornecimento para a realização de entregas:

- ✓ **A Gerência de Almojarifado** emitirá Ordem de Fornecimento à empresa contratada para entrega na Unidade Requisitante;
- ✓ A ordem de Fornecimento será enviada pela **Gerência de Almojarifado** de forma digitalizada no endereço eletrônico da contratada;
- ✓ No ato da entrega o **Responsável pelo Recebimento da Água**, atestará a Requisição de Água, ou seja, irá conferir e assinar a requisição apresentada pela empresa fornecedora, sendo indispensável à assinatura do nome por extenso, a data e o carimbo que identifique a Unidade/Setor da SES;
- ✓ **A Unidade Requisitante** deverá solicitar da empresa fornecedora uma via ou cópia da requisição assinada para o seu controle e conferência;

7.4 - Fluxo do Fornecimento para a realização de retirada:

As Unidades Desconcentradas e os demais setores da SES, que funcionam em endereço fora da sede, efetuaram a retirada de água mineral no endereço a ser indicado pela contratante.

- ✓ **A Gerência de Almojarifado** emitirá Ordem de Fornecimento à empresa contratada,
- ✓ A ordem de Fornecimento será enviada pela **Gerência de Almojarifado** de forma digitalizada no endereço eletrônico da contratada;



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

3º- via Gec Arquivo

- ✓ A Unidade Requisitante da SES, dirigirá ao endereço da contratada, atestará a Requisição de Água, ou seja, irá conferir e assinar a requisição apresentada pela empresa fornecedora, sendo indispensável à assinatura do nome por extenso, a data e o carimbo que identifique a Unidade/Setor da SES;
- ✓ **A Unidade Requisitante** deverá solicitar da empresa fornecedora uma via ou cópia da requisição assinada para o seu controle e conferência;

O recebimento será:

a) em **caráter provisório**, após a entrega dos produtos, acompanhada da assinatura de servidor designado para esse fim, Comissão de Avaliação e Recebimento de Materiais Permanentes e de Consumo, em canhoto de fatura/nota fiscal ou conhecimento de transporte.

b) **definitivamente**, após a conferência da quantidade, avaliação da qualidade, datas de fabricação e validade do produto, sendo que o prazo para conferência e eventual troca do material por parte da SES/MT, será de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, estipulado acima. Somente após o recebimento definitivo, a Nota Fiscal será atestada e encaminhada para pagamento;

7.5. O recebimento não excluirá a Contratada da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº 8.666/93;

7.6. A Contratada ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta Licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos;

7.7. A SES/MT rejeitará no todo ou em parte o fornecimento realizado em desacordo com as normas deste Contrato;

7.8. Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela **Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)** ou outra entidade credenciada pelo **Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO)**.

Cláusula Oitava - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
--

8.1 As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, neste exercício financeiro correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unid. Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde
Projeto Atividade: 3390-30 -

Natureza da despesa:
Fonte de Recursos: 112/134-

8.2 Os recursos financeiros referente ao exercício subsequente correrão por conta de dotação prevista no Orçamento Geral do Estado do correspondente ano subsequente;



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3º - via Gec Arquivo

8.3 A Administração se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

Cláusula Nona - DO PAGAMENTO

9.1 Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta contratação, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o **valor total de R\$ 253.378,20 (duzentos cinquenta etres mil trezentos)**, mediante a apresentação das Nota Fiscais, devidamente atestada (itens 9.4 e 9.5) e com a apresentação da documentação fiscal (item 9.7 e subitens 9.7.1 e 9.7.2), que corresponderá ao valor dos serviços efetivamente fornecidos;

9.1.1 Valores Unitários:

Quant.	Und.	Descrição do objeto	Valor Unit.	Valor Total
300	cx	Copo descartável de plástico – 180ml cx com 2.500und	82,27	24.681,44
100	cx	Copo descartável de plástico – 200ml pcte com 2.500und	116,66	11.666,18
200	cx	Copo descartável de plástico – 50ml cx com 5.000und	80,81	16.162,64
250	und	Apontador de lápis manual portátil com entrada e com coletor para resíduos material plástico modelo retangular, tamanho grande	2,65	662,50
80	und	Apontador para lápis de material metálico TAM. Médio	0,66	52,80
1000	und	Arquivo Morto, médio, cor parda em papelão, com quadro de identificação contendo: Referencia, mês, local, conserva até departamento e contendo duas linhas para descrever o conteúdo.	1,75	1.750,00
50	und	Bandeja Organizadora de documentos em 1 seção em acrílico	10,90	545,00
50	und	Bandeja Organizadora de documentos em 2 seções em acrílico	22,21	1.110,50
100	und	Bandeja Organizadora de documentos em 3 seções em acrílico	33,94	3.394,00
400	blco	Bloco auto adesivo para recado, removível, TAM. 38mmx50mm cor amarelo. Com 50 fls e 4 und cada embal.	2,35	940,00
400	blco	Bloco auto adesivo para recado, removível, TAM. 38mmx50mm cores diversas. Com 100 fls e 4 und cada embal	2,80	1.120,00
200	blco	Bloco anotações em papel sulfite com 50 folhas, tamanho 15x21 Cores diversas	2,47	494,00



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3º - via Gec Arquivo

50	und	Bobina de papel pardo Kraft – 0,40 – com 7kg. ou similar	49,50	2.475,00
100	und	Bobina de papel pardo Kraft – 0,60 – com 10kg. ou similar	65,50	6.550,00
100	cx	Borracha de látex natural, para apagar escrita de lápis e frafite, comp35xlarg20xalt10mm cx 40unid.	6,50	650,00
250	und	Borracha plástica com capa protetora md 42x21x11mm cor branca	0,72	180,00
350	und	Borracha plástica com capa protetora md 56x33x11mmmm cor branca	0,72	252,00
250	und	Caixa arquivo morto (caixa Box) em cartão Kraft ondulado e durabilidade, formato ofício. Dimensões 35,4x24,2x24,8cm	1,96	490,00
500	und	Caixa arquivo morto (caixa Box) em polipropileno - polionda, alta qualidade, formato ofício. Dimensões 35,4x24,5x13,5	3,39	1.695,00
80	und	Calculadora 12 digits eletronic solar + bateria tamanho médio	24,68	1.974,40
80	cx	Canetas esferográfica com ponta 0,7mm (fina) de aço corpo transparente. Cor azul cx com 12und	43,19	3.455,90
30	cx	Canetas esferográfica com ponta 0,7mm (fina) de aço corpo transparente. Cor preta cx com 12und	43,19	1.295,70
50	cx	Canetas esferográfica com ponta 0,7mm (fina) de aço corpo transparente. Cor vermelho cx com 12und	43,19	2.159,50
100	und	Caneta grip fine, formato triangular ergonômico com esferas antideslizantes. Ponta porosa 0,4mm cor Azul	3,60	360,00
50	und	Caneta grip fine, formato triangular ergonômico com esferas antideslizantes. Ponta porosa 0,4mm cor Preto	3,60	180,00
100	und	Caneta grip fine, formato triangular ergonômico com esferas antideslizantes. Ponta porosa 0,4mm cor Vermelho	3,60	360,00
40	jogo	Caneta hidrocor grossa, carga não tóxica, corpo em material plástico com tampa antiasfixiante, lavável, jogo com 12 cores sortidas	19,54	781,60
100	und	Caneta para escrever em CD/DVD, ponta grossa Azul	1,75	175,00
200	cx	Clipes p/ papel em aço niquelado n.01 em aço cx100und	2,10	420,00



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3º - via Gec Arquivo

100	cx	Clipes p/ papel em aço niquelado n.02 em aço cx100und	2,10	210,00
100	cx	Clipes p/ papel em aço niquelado n.03 em aço cx100und	4,20	420,00
100	cx	Clipes p/ papel em aço niquelado n.06 em aço cx50und	5,76	576,00
200	cx	Clipes p/ papel em aço niquelado n.08 em aço cx50und	4,94	988,00
50	cx	Clipes galvanizado de 1/0 fabricado em arame de aço antiferrugem com identificação do produto cx c/500gr	8,20	410,00
150	cx	Cola branca - tbo de 90 gr. Lavável, atóxica cx c/12und	12,83	1.924,50
100	cx	Cola em bastão com visor, tbo plástico secagem rápida 10gr cx com 12und	43,19	4.319,00
80	und	Cola instantânea 3 gramas - 1ª linha	4,44	355,20
80	cx	Colchete latonado p/papéis n. 04, proteção antiferrugem cx c/72und.	1,73	138,40
50	cx	Colchete latonado p/papéis n. 05, proteção antiferrugem cx c/72und.	1,79	89,50
50	cx	Colchete latonado p/papéis n. 06, proteção antiferrugem cx c/72und.	2,20	110,00
100	cx	Colchete latonado p/papéis n. 07, proteção antiferrugem cx c/72und.	2,47	247,00
80	cx	Colchete latonado p/papéis n. 10, proteção antiferrugem cx c/72und.	3,50	280,00
100	cx	Colchete metálico n. 10 cx com 72unid	3,50	350,00
100	cx	Colchete metálico n. 15 cx com 72unid	8,95	895,00
80	cx	Corretivo líquido a base de água secagem rápida, atóxico, frasco de 18ml. Cx com 12 unid.	23,40	1.872,00
40	cx	Elástico fino de borracha natural super resistente p/dinheiro cx c/ 1.000gr	19,50	780,00
100	cx	Envelope amarelo nas dimensões 240x340mm cx c/500und.	101,82	10.182,00
50	cx	Envelope amarelo nas dimensões 260x360mm cx c/500und	122,38	6.119,00
60	cx	Envelope amarelo nas dimensões 370x470mm cx c/500und	257,10	15.426,00
50	cx	Envelope branco nas dimensões 260x360mm cx c/500und	143,98	7.199,00



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3º - via Gec Arquivo

50	cx	Envelope branco nas dimensões 310x410mm cx c/500und	174,83	8.741,50
50	cx	Envelope branco nas dimensões 370x470mm cx c/500und	287,96	14.398,00
1000	und	Envelope tamanho ofício 2, amarelo	0,29	290,00
1000	und	Envelope tamanho ofício 2, branco	0,31	310,00
100	und	Estilete estreito com corpo termoplástico com proteção interna, em aço bicromatizado	2,78	278,00
250	und	Estilete profissional em Inox para lâmina 18mm	5,04	1.260,00
300	ind	Extrator grampo tespátula, aço inoxidável ponta fina	1,60	480,00
150	pcte	Fita adesiva marrom, escrito frágil 48mmx40m com 6und	15,43	2.314,50
250	pct	Fita adesiva transparente fabricada em acetato, adesivo sintético de 12mmx40metros pcte com 4 unid	4,03	1.007,50
150	und	Fita Crepe medindo 50x50mm	9,26	1.389,00
250	und	Fita adesiva para demarcação de solo cor preta 50mmx30m	35,00	8.750,00
100	und	Grafite para lapiseira de 0,7mm c/12minas	0,31	31,00
100	und	Grampeador para grampo 26/6 e 24/6m com corpo metálico, cor preto, design moderno e ergonômico, pegada emborrachada nas duas extremidades, abertura do pente através do botão traseiro, grampeia até 25 folhas dimensões 170mmx31mmx75mm	27,77	2.777,00
200	und	Grampeador para grampo 26/6, com base metálica, com alavanca pintada na cor cinza, com depósito de grampo inox, capacidade para 02 barras, com aproximadamente 105 grampos e grampear até 20 folhas	23,65	4.730,00
100	und	Grampeador super 10 – industrial com estrutura metálica de alta resistência grampea até 100 folhas	52,45	5.245,00
100	cx	Grampo 24/6, galvanizados, prata, cx com 5.000 und. 1ª linha	6,79	679,00
200	cx	Grampo 26/6 tipo cobreado, caixa com 5.000 unid	2,98	596,00
300	cx	Grampo 26/6, galvanizados, prata, cx com 5.000 und. 1ª linha	2,78	834,00
100	cx	Grampo trilho de metal 80mm cx c/50unid	5,96	596,00
50	cx	Grampo trilho de plástico 80mm, capacidade para	6,58	329,00

13



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3º- via Gec Arquivo

		até 200fls, caixa c/ 50 unidades. O produto deverá obedecer às normas técnicas pertinentes		
36	cx	Lápis preto sextavado n.2 cx com 12 unid	7,40	266,40
100	und	Livro ata c/200fls pautada, capa dura, sem margem com dimensões de 320mmx220mm	16,87	1.687,00
150	Cx	Marca Texto amarelo, ponta indeformável tinta fluorescente a base água gravada no corpo a marca do fabricante não recarregável. Cx 12 unid	11,11	1.666,50
150	Cx	Marca Texto azul, ponta indeformável tinta fluorescente a base água gravada no corpo a marca do fabricante não recarregável. Cx 12 unid	11,11	1.666,50
100	Cx	Marca Texto laranja, ponta indeformável tinta fluorescente a base água gravada no corpo a marca do fabricante não recarregável. Cx 12 unid	11,11	1.111,00
150	cx	Marca Texto rosa, ponta indeformável tinta fluorescente a base água gravada no corpo a marca do fabricante não recarregável. Cx 12 unid	11,11	1.666,50
150	cx	Marca Texto rosa, ponta indeformável tinta fluorescente a base água gravada no corpo a marca do fabricante não recarregável. Cx 12 unid	11,11	1.666,50
100	rolo	Papel contact incolor rolo, 50 cm x 25m (Larg. xComp.), com dados de identificação do produto e marca do fabricante	44,22	4.422,00
600	bobi na	Papel de fax em papel termosensível, com alta definição de imagem com dimensões 215mm x 30m na cor branca	6,07	3.642,00
100	und	Pasta Catálogo plástico cristal, c/20 envelopes, tam ofício	13,37	1.337,00
200	und	Pasta Catálogo plástico cristal, c/40 envelopes, tam ofício	23,65	4.730,00
200	und	Pasta catálogo, capa de papelão revestida em plástico, com 100 plástica grosso	13,99	2.798,00
1000	und	Pasta registradora de AZ, tam. A4, lombada estreita, confeccionada em papelão, com revestimento externo plastificado, na cor preta	5,95	5.950,00
500	und	Pasta registradora de AZ, tam. A4, lombada estreita, confeccionada em papelão, com revestimento externo plastificado, na cores diversas	13,37	6.685,00
800	und	Pasta registradora de AZ, tam. Ofício, lombada larga, confeccionada em papelão, com revestimento externo plastificado com preta	5,95	4.760,00
100	und	Pasta sanfonada grande com 31 divisórias, 31	25,50	2.550,00



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3º- via Gec Arquivo

		etiquetas de papel para títulos, 100% plástica, material leve, atóxico, resistente e reciclável. Cor transparente		
100	und	Pasta sanfonada grande com 31 divisórias, 31 etiquetas de papel para títulos, 100% plástica, material leve, atóxico, resistente e reciclável. Cores diversas	25,50	2.550,00
100	und	Pasta sanfonada média com 12 divisórias, 12 etiquetas de papel para títulos, fechamento em elástico, 100% plástica (PP), espessura 0,50mm, divers	13,37	1.337,00
2	und	Perfurador de papel em aço, tamanho médio, com capacidade de no mínimo 70 folhas, 75g/m2. Com 2 furadores e régua para ajuste do papel	101,82	203,64
50	und	Perfurador de papel grande de alta resistência	29,82	1.491,00
100	und	Perfurador de papel metálico com capacidade para perfurar até 20 folhas de papel, 75g/m2 , com 2 furadores e régua para ajuste do papel	11,31	1.131,00
100	und	Perfurador de papel metálico com capacidade para perfurar até 25 folhas de papel, 75g/m2. Com 2 furadores e régua para ajuste do papel	13,37	1.337,00
40		Pincel n. 12 arredondado com cabo plástico	2,47	98,80
50		Pincel n. 14 arredondado com cabo plástico	2,78	139,00
80		Pincel n. 16 arredondado com cabo plástico	3,60	288,00
50		Pincel n. 18 arredondado com cabo plástico	4,01	200,50
80	und	Porta canetas/lápis, clips e lembretes, em acrílico, TAM. Padrão fumê, marrom ou transparente	8,02	641,60
80	und	Porta cd, portátil, em PVC com capacidade para 24 und, luvas internas de proteção dupla-face, tipo fichário com zíper, com alça para carregador	7,20	576,00
150	und	Tesoura com lâmina em aço inoxidável, pontas arredondadas, cabo com formato anatômico, tam 10cn	2,78	417,00
20	Und	Tesoura picotar com lâmina de aço inox, cabo de plástico, tam aprox. 21cm	65,80	1.316,00
100	und	Tesoura multiuso com lâmina de aço inoxidável, ponta arredondada cabo com formato anatômico em polipropileno atóxico tamanho 18cm	14,19	1.419,00
100	und	Tesoura multiuso com lâmina de aço inoxidável, ponta arredondada, cabo com formato anatômico em polipropileno atóxico, tamanho 21 cm	14,19	1.419,00
TOTAL				253.378,20



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

3ª - via Gec Arquivo

9.2 A empresa contratada deverá emitir a nota fiscal com discriminação e quantitativo do fornecimento realizado no mês, devendo anexar à mesma: Ordem de Fornecimento com a identificação da Unidade Receptora e certidões necessárias;

9.3 No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto contratado;

9.4. As Notas Fiscais devem ser emitidas em nome do **Fundo Estadual de Saúde**, com o seguinte endereço: Centro Político Administrativo, Bloco 05, **CNPJ: 04.441.389/001-61** e deverão ser entregues no local indicado pela CONTRATANTE, a fim de serem atestadas;

9.5 Os pagamentos serão efetuados no prazo de 20 (vinte) dias útil, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor responsável pela Comissão de Avaliação e Recebimento de Materiais Permanente e de Consumo, e pelo Fiscal de Contrato, respeitando os prazos estabelecidos na Instrução Normativa n. 01/2007 SAGP/SEFAZ;

9.6 A Nota Fiscal/Fatura deverá conter atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto contratado;

9.7 A CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, para fins de pagamento, o número do Contrato, o mês referente à prestação dos serviços, descrição dos itens entregues, valor unitário e global, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, tomada junto ao Banco do Brasil S.A,

9.8 O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da regularidade documental consoante o Decreto Estadual n. 7.217/2006 e suas alterações;

9.8.1 A CONTRATADA **deverá apresentar junto a Nota Fiscal/Fatura, para fins de pagamento**, os seguintes documentos:

a) a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor;

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

9.9 Na hipótese da Contratada ser sediada no âmbito do Estado de Mato Grosso, caso a Nota Fiscal ultrapasse o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), deverá apresentar o documento CND (Certidão Negativa de Débitos), sem a qual fica impossibilitada a efetivação da liquidação do pagamento;

9.10 Constando qualquer incorreção na Nota Fiscal/Fatura, bem como, outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante no item 9.4 fluirá a partir da respectiva regularização;

9.11 As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da CONTRATADA;



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3º - via Gec Arquivo

9.12 O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos bens fornecidos;

9.13 A CONTRATANTE não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

9.14 Ocorrendo umas das hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei n. 8.666/93, poderá haver a repactuação, reajuste, revisão ou realinhamento, onde deverão ser precedidos de demonstração analítica do aumento dos custos, de acordo com a Planilha de Custos e Formação de Preços, bem como análise Técnico Contábil do setor Financeiro e Jurídica da Assessoria Jurídica desta SES.

Cláusula Décima – DA VIGÊNCIA

10.1 A vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses**, com **início em 24/07/2013 e término em 24/07/2014**, contados a partir da assinatura.

Parágrafo Único – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos no "Diário Oficial", até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

Cláusula Décima Primeira – DA RESCISÃO

11.1 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, o qual ficará rescindido de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, se houver ocorrência de uma das ocorrências prescritas nos arts. 77 a 80 da Lei n. 8.666, de 21.06.93;

11.2 O presente Contrato será rescindido pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

11.3 A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, limitados ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos;

11.4 Fica ajustado em caso de rescisão que nenhuma indenização será cabível, a não ser o ressarcimento das despesas comprovadamente realizadas pela CONTRATADA e autorizadas pela CONTRATANTE, previstas no presente Contrato;

11.5 Em caso de rescisão sem que haja culpa da CONTRATADA, esta poderá ser ressarcida dos prejuízos que comprovadamente houver sofrido, tendo ainda o direito, se for o caso, ao pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão;

11.6 Em caso de rescisão sem que haja culpa da CONTRATANTE, esta será ressarcida dos prejuízos que comprovadamente houver sofrido, tendo ainda o direito, se for o caso, a restituição dos valores na proporção que os serviços tenham sido executados, e restituição dos valores estimados às diversas despesas já investidas em função do objeto contratado;



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3º - via Gec Arquivo

11.7 Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá a CONTRATANTE decidir pela continuidade ou não do presente Contrato;

11.8 No caso de rescindir o Contrato fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula Décima Segunda – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
--

12.1 O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Contrato, sujeita a CONTRATADA a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei n. 8.666/93 e alterações, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

12.1.1 Quanto à obrigação da Assinatura do Contrato no prazo estabelecido:

a) atraso até 5 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso;

12.1.2 Quanto às obrigações de solução de quaisquer problemas com os itens adquiridos, e, quanto à aceitação de acréscimos e supressões no valor total da contratação:

a) atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 3º (terceiro) até o limite do 5º (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia de atraso;

12.2 Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei n. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

12.3 Se a CONTRATADA recusar-se a assinar o Contrato, entregar os produtos injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da assinatura do mesmo, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

12.3.1 Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

12.3.2 Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Secretaria de Estado de Saúde, por prazo de até 5 (cinco) anos;

12.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

12.4 A CONTRATADA que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciada no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3º - via Gec Arquivo

12.5 A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber desta Secretaria de Estado de Saúde, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

12.6 As multas previstas nesta seção não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

12.7 Se a CONTRATADA não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da CONTRATANTE, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com esta Secretaria, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria-Geral do Estado;

12.8 Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

Cláusula Décima Terceira – DO DIREITO DE PETIÇÃO

13.1 No tocante à recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Décima Quarta – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
--

14.1 Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, respondendo elas pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

14.2 A CONTRATANTE poderá revogar este Contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

14.2.1 A declaração de nulidade deste Contrato opera retroativamente, impedindo efeitos jurídicos que nele, ordinariamente, deverá produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido;

14.2.2 A nulidade não exonera a CONTRATANTE do dever de indenizar a CONTRATADA pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo a responsabilidade de quem lhe deu causa.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3º- via Gec Arquivo

Cláusula Décima Quinta – DO FORO

15.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Cuiabá/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei n. 8.666 de 21/06/93.

Cuiabá/MT, 24 de julho de 2013

MAURI RODRIGUES DE LIMA
Secretário de Estado de Saúde

HELIO LUIS DA SILVA
Contratada

CNPJ: 14.526.630/0001-09
HELIO LUIS DA SILVA-ME
Av. Curió, Nº 20 - Qda. 149-Térreo
Bairro: CPA IV
CEP 78058-164 - CUIABÁ - MT

Testemunhas:

Kelly Fernanda Gonçalves
RG 1276680-1 SSP/MT
CPF 876.760.521-49

Alex Moraes da Silva
RG 18096921 SSP/MT
CPF 034.454.201-73